Prefeitura Municipal de Barrinha

LEI Nº 1.412

De 27 de setembro de 1994

"CRIA CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, dez(10) cargos de Cirurgião-Dentista Plantonista , a serem preenchidos pela forma de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro:- Os cargos de que trata este artigo serão preenchidos, obrigatoriamente, por Cirurgiões-Dentistas devidamente habilitados nos órgãos competentes.

Parágrafo Segundo:- Para efeito de vencimentos dos cargos de que trata este artigo, o valor da hora de plantão será calculado à base de R$5,00(cinco reais).

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria